



CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

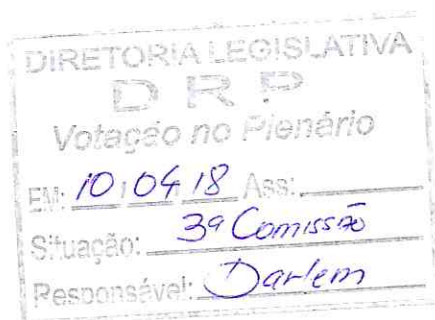
Nº 342/2017

Fls. nº

Assinatura *Maral*

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA**

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR



Projeto de Lei nº 342/2017 da Vereadora Joana D'arc, que INSTITUI no Calendário Oficial do município de Manaus o “Dezembro Verde”, mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Manaus e dá outras providencias.

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto de Lei nº 342/2017** da Vereadora Joana D'arc, que INSTITUI no Calendário Oficial do município de Manaus o “Dezembro Verde”, mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Manaus.

Originalmente a presente propositura foi deliberada e encaminhada à Procuradoria Legislativa, para análise, sendo devolvida com parecer FAVORÁVEL.

Em 05/03/2018 foi deliberada e encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relatório.



CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 342/2017

Fls. nº

Assinatura Mariah

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

II – DA ANÁLISE

O Projeto de Lei visa instituir no Calendário Oficial do município de Manaus o “Dezembro Verde”, sobre o abandono de animais na cidade de Manaus.

A autora frisa que os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, trazida pela Lei de crimes ambientais.

A propositura em análise encontra amparo no inciso I, do Art. 30, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência de “legislar sobre assuntos de interesse local”, e harmônico com o art. 58 da LOMAN:

Art. 58 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Portanto, o Projeto de Lei 342/2017, foi elaborado dentro da boa técnica legislativa, e que não afronta o texto constitucional, tão pouco a Lei Orgânica Municipal, consoante Art. 58.

Razões que levam parecer Favorável desta comissão.



CMM/DICOM/DECOM

Propositura: Ph

Nº 342/2017

Fls. nº

Assinatura *Manah*

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

III – DO VOTO

Dessa forma, se atendido a recomendação proposta, manifestamo-nos com parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 342/2017** da Vereadora Joana D'arc.

É o parecer, S.M.J.

Manaus/AM, 12 de março de 18.

Joelson Silva
Ver. Joelson Silva
Relator

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: *favorável*
por: *totalidade*
dos: *presentes*
em: *04/04/2018*
Obs: *8*